Ofício Nº 079/2024 – SEGOV

Icapuí/CE, 10 de junho de 2024.

Sua Excelência o Senhor
Vereador FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí/CE
RUA JOCA GALDINO, Nº 125 CENTRO, CEP: 62810-000.

Assunto: Projeto de Lei Complementar, Exposição de Motivos e Impacto Financeiro.

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente com o presente, oportunidade em que submeto em **regime de urgência urgentíssima**, à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, acompanhada da respectiva exposição de motivos, a proposta de Projeto de Lei complementar que tem por objetivo ampliar o número de vagas de cargo de operador do sistema do SAAE, cargo de provimento efetivo da estrutura do Poder Executivo do Município de Icapuí e dar outras providências.

No ensejo, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Icapuí
PROTOCOLO GERAL 168/2024
Data: 18/06/2024 - Horário: 09:47
Administrativo

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhores (as) Vereadores (as)
Colenda Casa Legislativa

Submetemos para apreciação de Vossa Excelência e dos que fazem parte dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo ampliar o número de vagas de cargo de operador do sistema do SAAE, cargo de provimento efetivo da estrutura do Poder Executivo do Município de Icapuí e dar outras providências.

O processo de ampliação da cobertura de Saúde no município tem sido de muito empenho nos últimos anos. Para isto, vem-se realizando ampliação dos serviços do SAAE, autarquia que compõe a estrutura da administração indireta do município.

A criação/ampliação dos cargos aqui proposto são compatíveis com o aumento da demanda da autarquia de saneamento, sendo essa uma condição necessária para a continuidade na prestação do serviço indispensável à entidade para os munícipes de Icapuí.

Assim, apresenta-se a necessidade de criação de mais 06 (seis) vagas, a fim de suprir a exigência da ampliação acima citada. Logo, por se revestir de matéria necessária aos cuidados da saúde de nossa população, pedimos as Vossas Excelências que façam tramitar o presente projeto em regime de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais edis, que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Atenciosamente,

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE OPERADOR DO SISTEMA DO SAAE, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica autorizada a criação de mais 06 (seis) vagas para o cargo de operador do sistema do SAAE, a qual se somam às 13 (treze) vagas previstas no anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, perfazendo um total de 19 (dezenove) vagas.

Parágrafo Único. As informações constantes no caput deste artigo ficam insertas no Anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º O vencimento básico do cargo efetivo criado será o constante da Tabela de Vencimentos previsto em lei específica para o cargo, conforme a Classe e as Referências de enquadramento nos respectivos Grupos Operacionais, considerados os reajustes e atualizações monetárias ocorridas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 10 de junho de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

SAAE ICAPUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Prefeitura de Icapuí
Quem ama cuida

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

REFERENTE: **Projeto de Lei Complementar n° 006/2024, de 10 de Junho de 2024 que amplia o número de vagas de cargo de operador do Sistema do SAAE, cargo de provimento efetivo da estrutura do poder executivo do município de Icapuí e da outras providências.**

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com a Controladoria do Município, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesas de caráter continuado, respectivamente.

Devemos esclarecer que tal despesa é de caráter continuado terá desembolso financeiro para o município, onde tais despesas serão efetuadas com recursos próprios.

O Anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, de 09 de junho de 2022 e alterações posteriores, no que tange ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	Quant.	Gratificação R$	Encargos Sociais	Total com Encargos R$
Operador do Sistema do SAAE	19	1.400,70	336,16	1.736,86
TOTAL				**1.736,86**

EXERCÍCIO 2024, 2025 e 2026

EXERCÍCIO 2024	
QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	06
VALOR MENSAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	10.421,16
VALOR ANUAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	**125.053,92**
EXERCÍCIO 2025	
Repetem-se os valores (Enquanto a lei não for alterada os valores serão os mesmos).	
EXERCÍCIO 2026	
Repetem-se os valores (Enquanto a lei não for alterada os valores serão os mesmos).	

Rua Floriano Monteiro, 1460 - Centro, CEP: 62.810-000 – Icapuí-CE
E-mail: saaeicapui1@hotmail.com Fone: (88) 3432-1206
CNPJ: 23.555.097/0001-02

SAAE ICAPUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Prefeitura de Icapuí
Quem ama cuida

Declaração do Ordenador de Despesa

A adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, como preceitua o Art. 16 § 1º, incisos I e II Lei nº 101/2000 e em conformidade com o Art. 169 § 1º inciso I e II da Constituição Federal, se estabelece já na elaboração dessas peças de planejamento. Haja vista, a fixação de despesas por elemento de despesa orçamentária específico de Contribuições, legalizando assim o registro contábil.

Icapuí, 10 de Junho de 2024.

José Marcelo da Silva
Diretor Geral do SAAE

Rua Floriano Monteiro, 1460 - Centro, CEP: 62.810-000 – Icapuí-CE
E-mail: saaeicapui1@hotmail.com Fone: (88) 3432-1206
CNPJ: 23.555.097/0001-02